

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA - CINEP
Comissão Permanente de Licitações

PROCURAÇÃO

F DOIS ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.751.986/0001-92, com escritório na Rua Dr. Múcio Galvão, 426, Barro Vermelho, Natal/RN, neste Ato representado por seu sócio proprietário, Fabiano André da Silva Veras, **DESIGNA** como preposto a pessoa de ANTONIO FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 088.317.634-31, RG nº 2472483 para dar entrada em documentação, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação Procedimento Licitatório: Nº. 003/2024 que realizar-se-á no dia 25 de julho de 2024.

Natal (RN), 22 de julho de 2024.

FABIANO ANDRE DA SILVA
VERAS:02599993423

Assinado de forma digital por FABIANO
ANDRE DA SILVA VERAS:02599993423
Dados: 2024.07.22 10:59:14 -03'00'

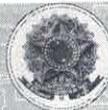
F DOIS ENGENHARIA LTDA.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 119162606205982043201-1
Data: 26/06/2020 09:00:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD2370-68RJ;



CN.J. 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.not.br/documento/119162606205982043201>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F DOIS ENGENHARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2021 17:18:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 119162606205982043201-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a64783cbecadee7cf28d9c13ce8bf5f1147d8d4ed6e8eef520712a54870a27007db68967dccb7983b3a47564426a73c8012c0dd4aa84ef92dfa2de0c71163b5a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 220281882 	NIRE 24200347101	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNN2216197251
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: F DOIS ENGENHARIA LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	939	1	ALTERAÇÃO/OUTROS

REDESIM

247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
694	Alteração de dados cadastrais

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
 Nome: FABIANO ANDRE DA SILVA VERAS | Telefone de contato: (84) 32343390 | Email: FDOIS@FDOISENGENHARIA.COM.BR
 Local: Natal - RN | Data: 20/04/2022

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: 	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------	--------	---------------------------

F DOIS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.751.986/0001-92
 Rua Dr. Múcio Galvão, nº 426, Sala 01, Barro Vermelho
 Natal – Rio Grande do Norte – CEP: 59.020-550

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08

Pelo presente instrumento particular **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 22/04/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 001.357.262 - 3ª Via SSP/RN, CPF nº 025.999.934-23, residente e domiciliado à Avenida Prudente de Moraes, nº 1044, Apto 802, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-510 e **MICHELLE KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA VERAS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Engenheira Civil, portadora da cédula de identidade nº 001.554.972 - 3ª Via - SSP/RN e do CPF nº 030.272.144-46, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes, nº 1044, Apto 802, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-510, únicos componentes da sociedade limitada denominada **F DOIS ENGENHARIA LTDA**, com sede social à rua Dr. Múcio Galvão, nº 426, sala 01, Barro Vermelho, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.022-530, inscrito no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte nº 24200347101 em sessão de 05/11/2001 e última alteração contratual registrada sob o nº 20200583697 em sessão de 22/10/2020, resolvem alterar o seu contrato social e alterações contratuais anteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO

Neste ato retirar-se da sociedade a sócia **MICHELLE KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA VERAS**, livre e desembaraçada de quaisquer compromissos perante a sociedade, transferindo por venda à vista em moeda corrente do país a totalidade das suas cotas ao sócio remanescente o senhor **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, dando em relação ao valor ora recebido plena e absoluta quitação, nada mais tendo a reclamar em relação às mesmas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade que é R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, valor este já totalmente integralizado em moeda corrente do país, passa a ser distribuído na forma que abaixo segue:

FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS

	Número de Cotas	Valor em Real
Sua participação anterior	1.980.000	R\$ 1.980.000,00
+ Cotas adquiridas neste ato		
Da sócia que deixa a sociedade		
A senhora Michelle Karla de Oliveira Mendonça Veras	20.000	R\$ 20.000,00
Total da participação atual	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

MICHELLE KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA VERAS

	Número de Cotas	Valor em Real
Sua participação anterior	20.000	R\$ 20.000,00
- Cotas vendidas neste ato		
ao sócio que permanece na sociedade		
O senhor Fabiano André da Silva Veras	20.000	R\$ 20.000,00
Total da participação atual	0	R\$ 0,00
Total do Capital Social	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE POR ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Conforme previsão contida em lei a sociedade resolve nomear a senhora **MICHELLE KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA VERAS**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, Engenheira Civil, portadora da cédula de identidade nº 001.554.972 - 3ª Via - SSP/RN e do CPF nº 030.272.144-46, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes, nº 1044, Apto 802, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-510 como administradora não sócia, sendo as atribuições e poderes desta atribuição detalhadas na forma da cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada de forma conjunta ou isolada pelo sócio **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS** e pela administradora não sócia a senhora **MICHELLE KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA VERAS**, como os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, em juízo e fora dele, sendo vedado o uso do nome empresarial para assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS** e **MICHELLE KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA VERAS**, declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Na condição de único componente da Sociedade Empresária LTDA denominada **F DOIS ENGENHARIA LTDA**, com sede social à rua Dr. Múcio Galvão, nº 426, sala 01, Barro Vermelho, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.022-530, inscrito no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte nº 24200347101 em sessão de 05/11/2001 e última alteração contratual registrada sob o nº 20200583697 em sessão de 22/10/2020, o sócio **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, resolve na melhor forma do direito considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.52 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002 e em obediência ao que foi estabelecido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de Junho de 2019 alterar o seu registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA em uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES ANTERIORES

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações anteriores com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**FDOIS ENGENHARIA LTDA**

CNPJ 04.751.986/0001-92

Rua Dr. Múcio Galvão, nº 426, Sala 01, Barro Vermelho

Natal – Rio Grande do Norte CEP: 59.020-550

Pelo presente instrumento particular:

FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 22/04/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 001.357.262 3ª Via SSP/RN, CPF nº 025.999.934-23, residente e domiciliado à Avenida Prudente de Moraes, nº 1044, Apto 802, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-510, na condição de único sócio da sociedade limitada unipessoal denominada: **F DOIS ENGENHARIA LTDA**, com sede social à rua Dr. Múcio Galvão, nº 426, sala 01, Barro Vermelho, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.020-550, inscrito no CNPJ sob o nº 04.751.986/0001-92, registro na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte nº 24200347101 em sessão de 05/11/2001 e última alteração contratual registrada sob o nº 20200583697 em sessão de 22/10/2020, resolve assim através do presente instrumento, consolidar as cláusulas do seu contrato social e alterações anteriores nas condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL, SEDE DA MATRIZ E FILIAL E FORO

O nome empresarial da sociedade é **F DOIS ENGENHARIA LTDA**, com endereço da sua sede à Rua Dr. Múcio Galvão, nº 426, sala 01, Bairro Barro Vermelho, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.020-550, elegendo o foro da Cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, valor que já foi totalmente integralizado pelo sócio **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS**, é oriundo do acervo patrimonial da empresa ora transformada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do seu capital, respondendo de forma exclusiva pela integralização do Capital Social, conforme preceitua o artigo nº 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.





CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

A empresa iniciou suas atividades em 05 de Novembro de 2001, o prazo de duração da mesma é por tempo indeterminado, e o término do seu exercício Social será no dia 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) OBJETIVO(S) SOCIAL(IS)

A sociedade tem como objeto as atividades de:

- Construção de edifícios;
- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- Serviços de pintura em obras de engenharia civil;
- Serviços de pintura texturizada;
- Execução de obras de escavação;
- Obras de concretagem de estruturas;
- Execução de escoramento;
- Obras de instalações e elétricas em edificações;
- Construção de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Obras de alvenaria;
- Obras de terraplenagem;
- Serviços de terraplenagem;
- Construção de obras viárias;
- Serviços de pintura para sinalização em aeroportos;
- Serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias;
- Montagem e desmontagem de andaimes;
- Obras de construção de portos, marítimos e fluviais;
- Obras de irrigação;
- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- Construção de estações e redes de telefonia e comunicação;
- Instalação de sistemas de comunicação elétricos em edificações;
- Impermeabilização de obras de engenharia civil;
- Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores;
- Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- Elaboração de projetos de obras viárias;
- Construção de redes de transporte por dutos, oleodutos, gasodutos e minerodutos;
- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- Construção de redes de distribuição de água;
- Construção de sistema de abastecimento de água;
- Construção de sistema de saneamento básico;
- Construção de galerias fluviais;
- Construção de obras de bombeamento e drenagem;
- Serviços de fiscalização de obras;
- Atividade de limpeza de urbana;



Locação de mão-de-obra;
Serviço de Jardinagem;
Coleta de resíduos não-perigosos;
Limpeza em prédios e domicílios;
Serviços combinados de apoio e conservação de prédios;
Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;
Locação de máquinas de geração de energia elétrica;
Serviços de Assistência Social sem Alojamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada de forma conjunta ou isolada pelo sócio **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS** e pela administradora não sócia a senhora **MICHELLE KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA VERAS**, com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, em juízo e fora dele, sendo vedado o uso do nome empresarial para assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores **FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS** e **MICHELLE KARLA DE OLIVEIRA MENDONÇA VERAS**, declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA DE PRO LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DOS LUCROS

O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será destinado ao sócio da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja interesse do sócio poderá ser levantado mensalmente à apuração de resultado do exercício afim de que seja conhecido o lucro contábil até aquele momento e efetuado a distribuição de dividendos nos termos do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio, realizará reuniões, que deliberarão sobre as contas e designação de administrador, quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

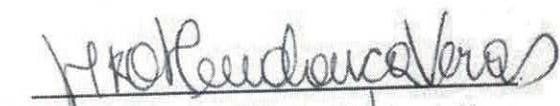
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OMISSÕES

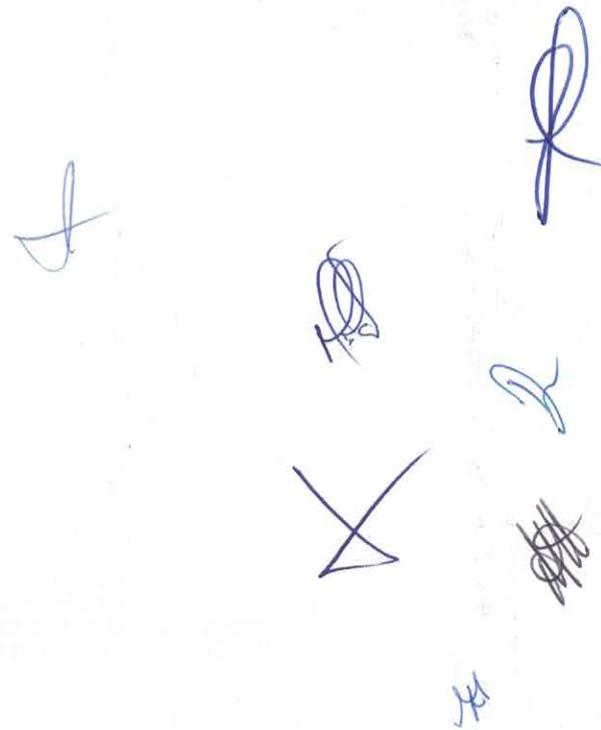
As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre a presente alteração contratual, serão suprimidas ou resolvidas com base na **Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002, e noutras disposições legais** que lhe forem aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam a presente alteração contratual elaborada em uma única via, para que produza os efeitos legais junto ao registro do comércio.

Natal/RN, 10 de Abril de 2022.


Fabiano André da Silva Veras


Michelle Karla de Oliveira Mendonça Veras





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Eduardo Augusto Pereira Caldas, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 4866, inscrito no CPF nº 72260149472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
72260149472	4866	EDUARDO AUGUSTO PEREIRA CALDAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 12:31 SOB Nº 20220281882.
PROTOCOLO: 220281882 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205893968. CNPJ DA SEDE: 04751986000192.
NIRE: 24200347101. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2022.
F DOIS ENGENHARIA LTDA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO****LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

A empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.751.986/0001-92, sediada à Rua Doutor Múcio Galvão, 426, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59022-530, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da lei 12.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado no CINEP, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 5.5 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

Natal/RN, 25 de julho de 2024.

F DOIS ENGENHARIA LTDA
FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS
REPRESENTANTE LEGAL/TÉCNICO
CPF nº 025.999.934-23
CREA 2101469308
RG nº 1.357.262

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA****LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024**

O Sr. Fabiano André da Silva Veras, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador RG nº 1.357.262, inscrito CPF nº 025.999.934-23, como representante devidamente constituído da empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.751.986/0001-92, sediada na Rua Doutor Múcio Galvão, 426 – Barro Vermelho, Natal/RN, doravante denominado Licitante, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

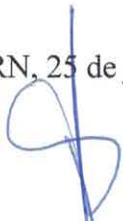
(c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao procedimento referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido ou recebido de qualquer integrante da CINEP antes da abertura oficial das propostas; e

(f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal/RN, 25 de julho de 2024.



F DOIS ENGENHARIA LTDA
FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS
REPRESENTANTE LEGAL/TÉCNICO
CPF nº 025.999.934-23
CREA 2101469308
RG nº 1.357.262



**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DA
LEI Nº 13.303/2016, NOTADAMENTE EM SEUS ARTIGOS 38 E 44;
E ARTS. 16 E 17 DO RILCC E LEI Nº 8429/1992****LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido nos art. 14 e 15 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP – RILCC de 13 de maio de 2019 e na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44, sob as penalidades legais, administrativas e penais cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de participação nesta Licitação, ficando afastado o elenco de impedimentos de participação em Licitações ou de contratação pela CINEP conforme estabelecido pelos referidos artigos no RILCC.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de que em caso de declaração falsa tal fato ensejará impedimento de licitar e contratar com a CINEP, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

Atenciosamente,

Natal/RN, 25 de julho de 2024.

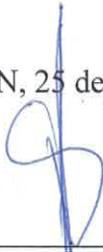
F DOIS ENGENHARIA LTDA
FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS
REPRESENTANTE LEGAL/TÉCNICO
CPF nº 025.999.934-23
CREA 2101469308
RG nº 1.357.262

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

Eu, FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS, portador do RG nº 1.357.262 e do CPF nº 025.999.934-23, na condição de representante legal/técnico da empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA, declaro, os as penas da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade pela declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

Natal/RN, 25 de julho de 2024.



F DOIS ENGENHARIA LTDA
FABIANO ANDRÉ DA SILVA VERAS
REPRESENTANTE LEGAL/TÉCNICO
CPF nº 025.999.934-23
CREA 2101469308
RG nº 1.357.262

